



SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

Da:

Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças do Município de São Jorge D'Oeste/PR

Para:

Razão social: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Endereço: Rua Tenente Camargo, nº 1015, Bairro Presidente Kennedy – Francisco Beltrão/PR –
CEP: 85.605-090

Na condição de Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, solicitamos a esta empresa supracitada, que mantém junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, a Ata Nº 094/2024, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação de PRORROGAÇÃO DE PRAZO e RENOVAÇÃO DA QUANTIDADE ORIGINAL, nos termos do Art. 196 do Decreto Municipal nº 3.927/2023.

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste, 11 de julho de 2025.

Clair Mariano da Costa
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto nº 4.496/2025



PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DA QUANTIDADE



De jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <centerbelfb@hotmail.com>
Data 16/07/2025 13:47
Prioridade Mais alta

 SOLICITAÇÃO DE ACEITE - BELINKI - 16.07.2025.pdf (~294 KB)

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação de aceite para prorrogação de prazo e renovação da quantidade original, da Ata nº 094/2024 - PE nº 035/2024, a qual trata da aquisição de papel timbrado.

Aguardamos uma resposta com o posicionamento da empresa.

Att,

Jônica Mª Caetano

Divisão de Licitações - Fase interna

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR

46 3534 8050

46 99932 8331



RE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DA QUANTIDADE



De CENTERBEL PAPELARIA <centerbelfb@hotmail.com>
Para jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 16/07/2025 23:41

Boa tarde

Temos o interesse.

Att

Paulo
Centerbel
Fone: 46 35249076

De: jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 16 de julho de 2025 13:47
Para: centerbelfb@hotmail.com <centerbelfb@hotmail.com>
Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DA QUANTIDADE

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação de aceite para prorrogação de prazo e renovação da quantidade original, da Ata nº 094/2024 - PE nº 035/2024, a qual trata da aquisição de papel timbrado.

Aguardamos uma resposta com o posicionamento da empresa.

Att,

Jônica Mª Caetano
Divisão de Licitações - Fase interna
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR
46 3534 8050
46 99932 8331



À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para prorrogação de prazo com renovação da quantidade original da Ata nº 094/2024.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

A Divisão de Contratos recebeu a demanda relacionada à Empresa **BELINKI E SOUZA LTDA** – CNPJ/MF sob nº 08.831.603/0001-47, referente ao **Pregão nº 035/2024 – Ata nº 094/2024**, com vencimento em **01/08/2025**, a qual solicita prorrogação de prazo com renovação da quantidade original, conforme previsto no Art. 196 do Decreto Municipal nº 3.927/2023.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia da Ata;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a necessidade dos serviços, o tempo necessário para a realização de um novo processo licitatório e diante ainda da proximidade do final da vigência do contrato atual, entende-se como imprescindível a continuidade do fornecimento, de modo a não comprometer a execução das atividades essenciais. A Administração Municipal de São Jorge d'Oeste – PR manifesta interesse em contratar os serviços da referida empresa, da aquisição de papel timbrado.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

Recebi 25/07/25
Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto nº 4.682/2025



SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: PAPEL TIMBRADO COM O LOGOTIPO DO MUNICIPIO TAMANHO 210x297 MM

Pesquisa realizada entre 28/07/2025 09:15:37 e 28/07/2025 09:23:31

Relatório gerado no dia 28/07/2025 09:24:48 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PAPEL TIMBRADO COM O LOGOTIPO DO MUNICIPIO GRAMATURA 95 GR TAMNHO 210x297 MM

Descrição: PAPEL TIMBRADO COM O LOGOTIPO DO MUNICIPIO GRAMATURA 95 GR TAMNHO 210x297 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 12	10.000	R\$ 0,13 (un)	-	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.208.834/0001-59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR			NºPregão:900352025 UASG:987489	07/04/2025	R\$ 0,12
2	16.589.137/0003-25 - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE			NºPregão:900332024 UASG:289010	31/10/2024	R\$ 0,15
3	29.355.454/0001-67 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO			NºPregão:900182024 UASG:927855	09/10/2024	R\$ 0,12
4	78.101.821/0001-01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE			NºPregão:900352024 UASG:987989	03/09/2024	R\$ 0,12
Valor Unitário						R\$ 0,13
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,12				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,13		

Valor Global: R\$ 1.300,00

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 28/07/2025 09:24:48 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: 2NFeR5ZgPA3tQm1WavOvmNOS6VEiriTYOKG0MShUpCoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA3tQm1WavOvmNOS6VEiriTYOKG0MShUpCoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 6

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 28/07/2025 09:15:37

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 28/07/2025 09:24:48 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: 2NFeR5ZgPA3iQm1WavOvmNOS6VEtrTYOKG0M8nUpCoqHU8nPim6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA3iQm1WavOvmNOS6VEtrTYOKG0M8nUpCoqHU8nPim6WA%3d%3d>



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: ADITIVO DE QUANTIDADE E PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL PARA FORNECIMENTO DE PAPEL TIMBRADO COM O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE-PR COM A EMPRESA BELINKI & SOUZA LTDA..

		NOME DA EMPRESA					CNPJ		Data / Cotação			
COT 1		BELINKI & SOUZA LTDA- ATA 95/2024-PREGÃO 35/2024					08.831.603/0001-47		11/07/25			
COT 2		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (4 COTAÇÕES)					76.995.380/0001-03		28/07/25			
COT 3												
COT 4												
									VALOR RS			
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Papel timbrado com o logotipo do município, endereço e telefone na parte inferior, tamanho A4 gramatura 90 gr 5 cores tamanho 210X297 mm.	UND	10000	0,10	0,12	0,15	0,12	0,12	0,10	0,15	0,12	1.000,00
Responsável pela cotação											TOTAL:	1.000,00

Responsável pela cotação

LIONAR SIEGA

OB.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS NA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (4 COTAÇÕES) DEMONSTRANDO SER VANTAJOSO AO MUNICÍPIO O ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM A REFERIDA EMPRESA QUE POSSUI O CONTRATO VIGENTE.

IX | ADITIVO DE PRAZO

LIOMAR SIEGA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
CNPJ Nº 2738/2025

São Jorge D'Oeste, 28 de julho de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	--------------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-9076
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/07/2025 às 20:13:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NUMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3524-9076		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/07/2025 às 20:13:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:22 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2025.

Código de controle da certidão: **CDE0.161F.756D.F076**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036831613-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**
Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº11635/2025

RAZÃO SOCIAL: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ: 08.831.603/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114481

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040462993

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - P KENNEDY - Q 77 L 13 SL 01 Francisco Beltrão - PR CEP: 85605090

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	24/03/2025
DATA	DE	VALIDADE:	20/09/2025
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		/ LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHJMJXXT8S3QA			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 24/03/2025 - 09:09:14

Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.831.603/0001-47
Razão Social: BELINKI SOUZA LTDA
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2025 a 06/08/2025

Certificação Número: 2025070805591470645078

Informação obtida em 21/07/2025 10:55:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.831.603/0001-47

Certidão nº: 6732014/2025

Expedição: 05/02/2025, às 13:31:25

Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELINKI & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.831.603/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90404629-93

Inscrição CNPJ

08.831.603/0001-47

Início das Atividades

05/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BELINKI & SOUZA LTDA**

Título do Estabelecimento **LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL**

Endereço do Estabelecimento **RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090**

FONE: (46) 3524-5439

Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2023**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.508.269-09	PAULO RODRIGO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.698.669-45	ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 08/08/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90404629-93

Emitido Eletronicamente via Internet
09/07/2025 10:23:56



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de São Jorge D'Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa

Calculado em : 21/07/2025

FONTE				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO / ORIG/ APU/ DES/ DET)							
07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS						
001	Departamento de Administração						
04	122.0004.2026	Serviços Administrativos		200.000,00	150.000,00	79.938,17	70.061,83
33	90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00	150.000,00	79.938,17	70.061,83
01800	E 00000	000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	150.000,00	79.938,17	70.061,83
01810	E 00504	050409090000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		200.000,00	150.000,00	79.938,17	70.061,83
Total Geral				200.000,00	150.000,00	79.938,17	70.061,83

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/07/2025
Contas de despesa: 1800; 1810



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico nº 205/2025.

Interessado: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças.

Assunto: Prorrogação – Ata de Registro de Preços nº 94/2024.

I. Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 94/2024**, firmada junto à empresa fornecedora **BELINK E SOUZA LTDA – CNPJ nº 08.831.603/0001-47**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 35/2024**, pelo período de **12 (doze) meses**, reestabelecendo seu quantitativo originário.

II. O objeto da supracitada ARP é o *“Registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de papel timbrado com a nominação e endereçamento da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, visando a demanda de todas as secretarias do Município de São Jorge d'Oeste - PR”*, nos termos das suas cláusulas primeira e segunda, o que, no âmbito da realidade deste Município, se caracteriza como serviços contínuos de que trata o Art. 6, XV, da Lei nº 14.133/21.

III. A alta Administração Municipal possui interesse em prorrogar seu prazo de vigência da **ARP nº 94/2024** pelo período de 12 (doze) meses, bem como reestabelecer o quantitativo originalmente previsto na referida ARP.

IV. Pois bem, a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é expressamente permitida pelo Art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação, devendo esta se dar pelo igual período de vigência original da ARP, ou seja, pelo prazo de 1 (um) ano.

V. No caso em tela, ainda, a possibilidade de prorrogação também foi expressamente prevista no item 16.2 do edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 35/2024 e na Cláusula 3.1 da própria ARP nº 94/2024.

Jean de Souza
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

VI. No que se refere à manutenção da vantajosidade, é evidente no caso sob análise, eis que permanecerá vigente o preço originalmente registrado na ARP 94/2024, o qual ainda sequer fora reajustado, bem como haverá economicidade de recursos públicos (humanos e financeiros) tendo em vista que não será necessário a realização de novo certame licitatório, homenageando o princípio constitucional da eficiência administrativa e evidenciando, assim, a vantajosidade da prorrogação em favor do Município.

Neste mesmo sentido podemos mencionar o entendimento do Governo Federal exarado através da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que "*Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*".

Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017:

Anexo IX:

[...]

7. A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:

b) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

Ainda, a Câmara Permanente de Licitações e Contratos Administrativos da Procuradoria Geral Federal (PGF), através do Parecer nº 00004/2018/CPLC/PGF/AGU, compreendeu que seria desnecessária a realização de pesquisa de preços para a prorrogação de um contrato de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de

João de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

obra, uma vez que a "vantajosidade" da prorrogação estaria assegurada por serem os valores contratados decorrentes de licitação na qual se aferiu o melhor preço, atualizado financeiramente, dada a previsão contratual de índice de reajustamento de preços.

Para melhor entendimento, vale a transcrição da ementa do referido Parecer:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. [...]. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA DO CONTRATO NA PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE DE DISPENSA DA PESQUISA DE PREÇOS NOS CONTRATOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. [...] III. A vantajosidade da prorrogação nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada quando houver previsão no ajuste dos requisitos previstos no item 7 do Anexo IX da IN nº 05/2017-SEGES/MP. IV. A vantajosidade da prorrogação nos contratos de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada quando houver previsão contratual de índice de reajustamento de preços, o que não impede que o gestor, diante das especificidades do contrato firmado, da competitividade do certame, da adequação da pesquisa de preços que fundamentou o valor de referência da licitação, da realidade de mercado, bem como da eventual ocorrência de circunstâncias atípicas no setor da contratação, decida, de maneira fundamentada, pela realização da pesquisa de preços.

VII. Conforme entendimento acima exarado, entende-se que a vantajosidade econômica estará assegurada **quando o contrato contiver previsões de que os reajustes com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato**, não necessitando, nestes casos, a realização de pesquisa de mercado.

VIII. Inobstante, a pesquisa de mercado foi devidamente realizada para que se obtivesse maior segurança jurídica no ato da renovação, a qual demonstrou suficientemente que permanece vantajoso à Administração Municipal a manutenção do preço registrado na ARP nº 94/2024, eis que ainda se encontra abaixo do valor praticado no mercado.

IX. Ainda, observa-se que a ARP nº 94/2024 que se pretende a prorrogação manterá os valores registrados originalmente, evidenciando a vantajosidade econômica

Juan de Souza Silva
Advogado
CAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

também por não ter havido tempo hábil para realização de novo certame licitatório, de modo que não sendo realizado o pretenso aditivo, poderá ocorrer risco de descontinuidade na prestação dos serviços de todas as Secretarias do Município, mormente no que se refere às atividades administrativas desenvolvidas.

X. Vale mencionar que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico. Outros fatores podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, bem como a possibilidade inclusive de aumento no valor pago pelos produtos em novo certame licitatório, além do desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização. Esses e outros fatores podem contribuir para a análise quanto à vantagem de continuidade de determinados contratos. (Relatório do Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário, parágrafos 181 a 195, IN – SGD/ME 94/2022, art. 36, Enunciado CJF 3/2022, Parecer 1/2019/DECOR/CGU/AGU, parágrafos 23, 26, 29, 30 e 32).

XI. Ademais, cumpre destacar que a realização de novo certame licitatório demandaria mais dispêndio da máquina pública, bem como certamente acarretaria no risco de significativo aumento dos preços pagos pelos produtos, razão também pela qual esta Procuradoria Jurídica entende estar suficientemente demonstrada a vantajosidade econômica da prorrogação.

XII. Desta forma, portanto, nota-se que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços em questão, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, bem como representa vantajosidade para Administração Pública, pois permanece o preço originário registrado, o qual sequer ainda foi reajustado.

XIII. Ademais, importa mencionar ainda que o objeto da ARP nº 94/2024 está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de São Jorge d'Oeste – PR, conforme “Programa: 4 - Manutenção dos Serviços Administrativos”, constante no Anexo do PPA 2022/2025 – Lei Municipal nº 997/2021, alterado pela Lei Municipal nº 1.065/2022.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

XIV. No que se refere ao pedido de renovação do quantitativo originário da Ata de Registro de Preços nº 94/2024, esta Procuradoria Jurídica entende legalmente possível, eis que foi devidamente prevista na minuta da Ata de Registro de Preços anexada ao Edital (deste fazendo parte, portanto), bem como foi prevista na cláusula 3.2 da própria ARP nº 94/2024, além de se verificar a vantajosidade econômica, conforme anteriormente demonstrado.

XV. Por fim, cumpre mencionar que a manifestação da empresa fornecedora em anexo, através de e-mail enviado em 16/07/2025, pela qual concorda com a prorrogação da ARP pelo prazo de 12 (doze) meses.

XVI. Diante do exposto, nota-se que restam preenchidos os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21 para prorrogação da Ata de Registro de Preços, razão pela qual esta Procuradoria Jurídica entende **legalmente cabível** a prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços nº 94/2024**, pelo período de **01 (um) ano**, conforme pretendido pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, **também sendo possível a renovação do seu quantitativo originário**.

XVII. Saliento, por fim, quanto à necessidade de autorização prévia do Prefeito Municipal para formalização do Termo Aditivo, bem como juntada de declaração de adequação orçamentária.

S.M.J., é o parecer.

São Jorge D'Oeste - PR, 28 de junho de 2025.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

JEAN DE SOUZA SILVA

Procurador Municipal

Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2024.

Termo Aditivo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 94/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 35/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**, com sede na RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY, Francisco Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 08.831.603/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, **PAULO RODRIGO DE SOUZA**, portador(a) do CPF: 040.508.269-09, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR a Ata de Registro de Preços Nº 94/2024, originário do(a) Pregão – Nº 35/2024, cujo o objeto é a Registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de papel timbrado com a nominação e endereçamento da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, visando a demanda de todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto;

I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até **01/08/2026**.

II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

LOTE 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	56380	Papel timbrado com o logotipo de município, endereço e telefone na parte inferior, Tamanho A4 gramatura 90 Gr 5 cores, tamanho 210X297mm	FOLHA	10.000,00	0,10	1.000,00
TOTAL.....						1.000,00

PARAGRAFO UNICO – o total do acréscimo constante desta cláusula corresponde ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, passando a ter sua vigência até **01/08/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

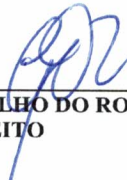
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração de que trata este instrumento é baseada no artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D'Oeste(PR), 29/07/2025.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

PAULO RODRIGO DE SOUZA:04050826909
Assinado de forma digital por PAULO RODRIGO DE SOUZA:04050826909
Dados: 2025.07.29 10:01:48 -03'00'

BELINKI E SOUZA LTDA
PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF Nº. 040.508.269-09

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PREVENTIVA DESARMADA EM EVENTOS DIVERSOS, promovidos pela Administração Municipal, por qualquer uma de suas unidades administrativas, secretarias, departamentos ou divisões, seja em jogos esportivos, feiras, eventos e/ou festividades, em locais fechados ou abertos (ruas, praças, parques), para atender a demanda de todas as Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM. 1 - GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA - 45.230.082/0001-07. Item: 1 - R\$ 75,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 29 de julho de 2025.
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 35/2024.
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.985.380/0001-03
Contratada:	BELINKI E SOUZA LTDA - CNPJ Nº. 06.831.603/0001-47
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 01/08/2025. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
Prazo de vigência:	01/08/2025
Prazo de execução:	01/08/2025
Data assinatura:	29/07/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 23/2024.
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.985.380/0001-03
Contratada:	KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ nº. 29.579.613/0001-07
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da cláusula quinta - Da vigência do contrato, editado até 01/08/2025. II - o acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 822.822,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais).
Prazo de vigência:	01/08/2025
Prazo de execução:	01/08/2025
Data assinatura:	29/07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 022/2025

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA, SITUADA A AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1111, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS/PR, CEP 85660-000 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DA 5ª REVISÃO DO VEÍCULO GM ONIX, PLACA SEW1E98, VISANDO A MANUTENÇÃO E O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS, LISTADOS NO TERMO DE GARANTIA DO VEÍCULO EMITIDO PELO FORNECEDOR DO MESMO.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, IV, "a", da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe: O valor total será de R\$ 3.480,79 (três mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - PR, 29/07/2025
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecer serviços de instalação, locação, configuração e manutenção de links de internet e wifi em tecnologia de fibra óptica, estabelecendo interconexão por meio de rede Lan To Lan (local área network), para atender as demandas da prefeitura municipal de Renascença.

O Município de Renascença-PR, torna público que o Pregão Eletrônico nº 056/2025, cuja sessão pública estava agendada para o dia 01 de agosto de 2025, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO, por motivos de oportunidade e conveniência, tendo em vista a necessidade de reanálise das cláusulas do edital frente ao recebimento de Pedido de Impugnação.

Renascença, 29 de julho de 2025.
Luciana Almeri Morcelli
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diamunicipal.com.br/amp>, de 30/07/2025.

REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA-PR, torna público que irá requerer ao IAT, a Declaração De Dispensa De Licenciamento Ambiental - DLAM para a atividade de pavimentação asfáltica a ser instalada na estrada rural, linha Surubi, 85565-000 - Sulina.



RESOLUÇÃO Nº 037/2025

O Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a pedido, os empregados públicos discriminados abaixo a partir da data citada:

Empregado Público	Matrícula	Função	Data
DIANDRA MARTELO DE ALMEIDA	5392	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	17/07/2025
CATIA ALINE CARNIERO	5447	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	18/07/2025
ADRIANE MARIA JAPPE	5480	Médica reguladora/intervencionista	21/07/2025
EVERTON MARLON DE LIMA	2321	Condução Socorrista	23/07/2025

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente
CIRUSPAR



RESOLUÇÃO Nº 036/2025

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR em virtude da aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, os empregados públicos nomeados abaixo, considerados aptos, a contar o efetivo exercício a partir da data citada:

Empregado Público	Matrícula	Função	Data
Iracema Lourdes Pancera Portella	5475	Aux. Serviços Gerais	03/07/2025
Marines Fatima Barbosa Alves	5476	Aux. Serviços Gerais	01/07/2025
Ellandra Conciller Borges de Andrade	5477	Aux. Serviços Gerais	01/07/2025
Marcio dos Santos Amaral	5478	Aux. Serviços Gerais	01/07/2025
Carla Camila Ghedin	5479	Médico Intervencionista	07/07/2025
Adriane Maria Jappe	5480	Médico Regulador e Intervencionista	07/07/2025
Daniel Fernando Ribeiro	5481	Enfermeiro	09/07/2025
Norelly A. R. Nogueira da Silva	5482	Enfermeiro	07/07/2025
Mateus Rents de Oliveira	5483	Condução	10/07/2025
Raquel Bertoldo	5484	Médico Intervencionista	10/07/2025
Victor Szabo	5485	Médico Intervencionista	10/07/2025
Romeu Santoro	5486	Condução	10/07/2025
Edmilson Cabral de Miranda	5487	Condução	10/07/2025
Rodrigo Marinho Palhano	5488	Condução	10/07/2025
Luan da Silva Bilheri	5489	Enfermeiro	10/07/2025

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Anderson Manique Barreto
Presidente
CIRUSPAR

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR61/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR61/2025.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE GINÁSTICA PARA IDOSOS, CONFORME PROJETO CUIDA MAIS PARANÁ - DELIBERAÇÃO Nº 035/2024.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 12/08/2025, às 08:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 29 de julho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR62/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR62/2025.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 12/08/2025, às 08:30 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 29 de julho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024

CONTRATADA: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 19.780.730/0001-80

Cláusula Primeira - Vigência e Valor

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 13 de agosto de 2025 à 12 de agosto de 2026. O valor total dos serviços de projetos eletrônicos e outros segue sendo de R\$14.970,00 (quatorze mil, novecentos e setenta reais).

Cláusula Segunda - Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa: 553.

Cláusula Terceira - Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da Lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da Lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quarta - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 29 de julho de 2025.

Maico Diogo Faversani Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Realeza

TERMO DE REVOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO o pedido enviado pelos vereadores,

RESOLVE:

REVOGAR o item 03 do processo licitatório, tombado sob o nº 01/2025, que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2025, cujo objeto era a Contratação de Emissores de TV Web e de Radiodifusão que possuísse audiência em todo o território do Município de Realeza-PR para deixar todos os materiais por dentro de todos os assuntos que transitam pelo Poder Legislativo considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza - PR.

Realeza, 29 de Julho de 2025.

JOSE ALAIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE FRANCISCO BELTRÃO - FUNDAÇÃO TECKEL, cadastrado no CNPJ 03.292.276/0001-89, Sr. Inácio Maurício Rodrigues Pereira, no uso de suas atribuições, conforme rege o artigo 18, parágrafo único do estatuto social, convoca os membros do Conselho Diretor para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 09 de agosto de 2025, em atos chamados às 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Casal (Centro Sulamericano de Ensino Superior), sito à Av. Antonio de Pádua Cantelmo, 1222 - Industrial, Francisco Beltrão - PR, 85601-270, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Apresentação dos resultados contábeis;
- a) Destinação do imóvel da Fundação Teckel, Lote Rural n. 01, da Gleba n. 07, inscrito sob a matrícula n. 8709;
- c) Destituição e extinção da sociedade;
- d) Assuntos gerais.

Para fins de deliberação, exige-se o mínimo de metade mais um de seus membros.

Encaminhe-se ao Curador Especial do Ministério Público

Publique-se

Francisco Beltrão - PR, 29 de julho de 2025

Inácio M R Pereira
Presidente Fundação Teckel



COMPRE AQUI
APOIE O NEGOCIO LOCAL

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:9E1ECB27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025. TIPO: Menor Preço. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR realizará o Pregão Eletrônico nº 33/2025, visando à contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional, para elaboração, coordenação e execução de programas e laudos conforme a legislação vigente e Normas Regulamentadoras. O contrato terá vigência de 12 meses, com atendimento à Prefeitura e à Câmara Municipal.

Valor estimado: R\$ 65.947,80. Envio das propostas: das 08h30 de 31/07/2025 até 08h30 de 14/08/2025. Abertura: 09h00 de 14/08/2025. Edital disponível em: www.bnc.org.br e www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Informações: WhatsApp (44) 9 9137-8221. Nossa Senhora das Graças/PR, 24/07/2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6B9D9FDC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
94/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 35/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	BELINKI E SOUZA LTDA – CNPJ nº. 08.831.603/0001-47
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 01/08/2026. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
Prazo de vigência	01/08/2026
Prazo de execução	01/08/2026
Data assinatura	29/07/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:AD3FCD48

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO Nº 64/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 23/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ nº. 29.579.613/0001-07
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da cláusula quinta - Da vigência do contrato, aditado até 01/08/2026. II - o acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 582.822,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais).
Prazo de vigência	01/08/2026
Prazo de execução	01/08/2026
Data assinatura	29/07/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:0C3796C8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 22/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 022/2025

Objeto:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: VALE DO IGUACU VEÍCULOS LTDA, SITUADA A AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1111, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS/PR, CEP 85660-000 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DA 5ª REVISÃO DO VEÍCULO GM ONIX, PLACA SEW1E98, VISANDO A MANUTENÇÃO E O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS, LISTADOS NO TERMO DE GARANTIA DO VEÍCULO EMITIDO PELO FORNECEDOR DO MESMO.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, IV, “a”, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

O valor total será de **R\$ 3.480,79 (três mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 29/07/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:D3ECC66F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 90030/2025 – PROCESSO Nº 142/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025 – Processo nº 142/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PREVENTIVA DESARMADA EM EVENTOS DIVERSOS, promovidos pela Administração Municipal, por qualquer uma de suas unidades administrativas, secretarias, departamentos ou divisões, seja em jogos esportivos, feiras, eventos e/ou festividades, em locais fechados ou abertos (ruas, praças, parques), para atender a demanda de todas as Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA - 45.230.082/0001-07. Item: 1 – R\$ 75,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 29 de julho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito